



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N° 138/2020**  
Projeto de Lei Complementar n° 50/2020  
Autoria do Vereador Renato Zucoloto

**AUTORIZA ADOÇÃO DO LIMITE DE 35% PARA EMPRÉSTIMOS  
CONSIGNADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,  
APROVA:

**Art. 1º** Fica o servidor público do Município de Ribeirão Preto autorizado a contrair até 35% dos seus vencimentos líquidos a título de empréstimo consignado.

**Parágrafo único.** Parte deste montante, no mínimo 5%, se destinará para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente